

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 783 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 30.06.2017

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 042/2017

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 029/2017  
Registro de Preços

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS, CONVENIADAS A ESSA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.768, LEI MUNICIPAL 319/2014 E DECRETO MUNICIPAL 34/2010.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 14 de julho de 2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 14 de julho de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 14 de julho de 2017.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 03 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 29 de junho de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO  
-PREGOEIRA-



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 043/2017

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 030/2017  
Registro de Preços

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 20 de julho de 2017

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 20 de julho de 2017

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 20 de julho de 2017

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR LOTE

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 03 de julho de 2017 a 20 de julho de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 29 de junho de 2017.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO  
-PREGOEIRA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 783 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 30.06.2017



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000  
Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 092/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor comissionado.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01º de julho de 2017, o Senhor Antonio Romano, RG nº 1190011 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Trabalho, Ação Social e Habitação, Símbolo CCA-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-



### REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 4º - Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:

I - Coordenar os Grupos de trabalhos dos Eixos Temáticos que compõem o Plano Municipal de Educação;

II - Formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos;

III - Encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art.5º - Constituir os Grupos de Trabalho, observados os Eixos Temáticos para a elaboração do Plano Municipal de Educação, compostos pelos seguintes membros:

I - Representantes da Equipe Técnica – Caracterização Geral do Município:  
-Lucimara Camparotto Pazianotti;  
-Maria Carolina Linares Chiappin;  
-Aérton José Gouveia Júnior.

II - Representantes da Educação Infantil:  
-Clovis Assis de Almeida;  
-Wolney Luiz Moura.

III - Representantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais:  
-Antoniele Cristina Bicudo da Costa;  
-Taciana Regina Sangino Joanutti.

IV - Representante Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:  
-Maria Rosineide Ferranti.

V - Representantes da Educação Superior:  
-José Aparecido de Souza;  
- Vera Helena Pereira Mendes.

VI - Representantes da Educação de Jovens e Adultos:  
-Roseli Aparecida Ferrante;  
-Maria Benedita Masquete.

VII - Representantes da Educação Especial:  
-Rúbia de Cássia Simoni Valério;  
-Ivonete Aparecida Furlan Rodrigues.

VIII - Representantes da Formação dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério:  
-Silvana Rissato Garbin Navarro;  
-Maria Benedita Masquete;  
-Sueli Aparecida Valderrama Scocca.



### REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA Nº 080/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros, durante o período de 30.06.2017 a 31.12.2020.

I - Representantes da Mobilização e Organização da Demanda Comissão Coordenadora:

-Silvana de Oliveira Ferranti;  
-Silvana Rissato Garbin Navarro;  
-Maria Benedita Masquete;  
-Rosimeire Reis Mendonça.

Art.2º - A Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano de Educação terá como principais atribuições:

I - definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;

II - validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base recebido da Equipe Técnica;

III - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

IV - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art.3º - Constituir a Equipe Técnica da Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I-Representantes da Comissão Técnica:

-Claudineia da Silva Ribeiro;  
-Alethéia Auxiliadora Garbin;  
-Wolney Luiz Moura;  
-Marivane Cassemiro Ramos;  
-Grazielle Rodrigues de Castro;  
-Ana Paula Franzin Romano;  
-Sueli Aparecida Valderrama Scocca.



### REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

IX - Representantes da Gestão da Rede Municipal de Ensino:

-Claudineia da Silva Ribeiro;  
-Wolney Luiz Moura.

X - Representantes de Financiamento e Gestão:

-Silvana Rissato Garbin Navarro;  
-João Claudenir Bortolo;  
-Altair Rodrigues;  
-Geraldo Ananias Pinto.

XI - Representantes da Contabilidade e Controle Interno:

-João Claudenir Bortolo;  
- Altair Rodrigues;

Art. 6º - Os Grupos de Trabalho em conjunto com a Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terão como principais atribuições:

I - realizar o diagnóstico, de acordo com os Eixos Temáticos;

II - analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município;

III - formular metas e estratégias com base nos levantamentos realizados e nas metas nacional e estadual;

IV - avaliar os investimentos necessários para a implementação de cada meta;

V - promover a participação das instituições que compõem as redes de ensino do Município e da sociedade civil organizada.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 783 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 30.06.2017



### ERRATA

Errata ao Decreto nº 090/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia – Paraná no dia 28 de junho de 2017.

**Onde se lê:** *O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade 440/2017, de 11 de maio de 2017,*

**Lê-se:** *O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei 440/2017, de 11 de maio de 2017,*

Sabáudia, 30 de junho de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO DE SABÁUDIA/PR.**

“Construindo um futuro melhor”